



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO AO PROJETO DE LEI Nº 107/2026

**PROJETO DE LEI Nº 107/2026 – INSTITUI O PROGRAMA "CIDADE LIMPA DÁ DESCONTO" PARA COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONCEDE DESCONTO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS AO CIDADÃO DENUNCIANTE, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 107/2026, de autoria do Vereador Edízio Moreira, que tem por objeto instituir o Programa "Cidade Limpa Dá Desconto" para combate ao descarte irregular de resíduos sólidos, concedendo desconto em tributos municipais ao cidadão denunciante no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição." O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da iniciativa. O programa estimula a participação cidadã no combate ao descarte irregular de resíduos, aliando educação ambiental a incentivos tributários, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os princípios de sustentabilidade e gestão urbana responsável.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de maio de 2026.

Relator